



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ 76.030.717/0001-48, Rua Santo Campagnolo, Nº 1200, Toledo - PR, Cep. 82.510-350, representante legal, Sócios: **SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA**, RG nº 25.743.590-6 SSP/SP, CPF nº 249.748.788-08, residente e domiciliado na cidade de São José soa Campos - SP, representante legal Administrador **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, RG nº 5.406.041-6/SSP/PR, CPF nº 857.230.619-68, residente e domiciliado a Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apartamento 802, torre 02, Curitiba - PR, Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **Primeiro Termo de Aditivo de Contrato nº 152/2022**, nos termos conforme a seguem as clausulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE:

| Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço |
|---|---------|------------|-----------|
| EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES PARA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL: | UN | 12,00 | 26.900,00 |
| Módulo de Almoxarifado | | | |
| Módulo de Alvará de Construção e Habite-se | | | |
| Módulo da Assistência Social | | | |
| Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR | | | |
| Módulo de Controle de Frotas | | | |
| Módulo de Controle Interno | | | |
| Módulo de Controle Patrimonial | | | |
| Módulo de Licitação e Compras | | | |
| Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços | | | |
| Módulo de Obras Públicas/Intervenção | | | |
| Módulo de Portal da Transparência | | | |
| Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento | | | |
| Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo | | | |
| Módulo de Tributação e Dívida Ativa | | | |
| Módulo de Cemitério | | | |
| Módulo e-Social | | | |
| Módulo de Saúde (Farmácia e Frota da saúde) | | | |
| Serviço de hospedagem em data center | | | |
| Suporte técnico operacional | | | |
| Conversão, implantação e treinamento | | | |
| LEGISLATIVO: | | | |
| Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR | | | |
| Módulo de Controle de Frotas | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Módulo de Controle Patrimonial | | | |
| Módulo de Licitação e Compras | | | |
| Módulo de Portal da Transparência | | | |
| Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento | | | |
| Serviço de hospedagem data center | | | |
| Suporte técnico operacional | | | |
| Conversão, implantação e treinamento | | | |
| DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL | | | |

Cláusula Segunda – Do Valor Contratual

O valor total do aditivo será de **R\$ 322.800,00** (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais) para 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira – Do Prazo

O prazo deste aditivo fica acrescido pelo período de mais 12 (doze) meses de vigência e execução, com início a partir da data de vencimento do último termo de aditivo, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 60 (sessenta) meses.

Cláusula Quarta – Da Aplicação da LGPD

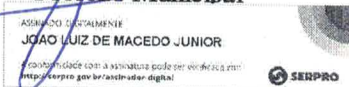
Aplica-se ao presente contrato a Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Cláusula Quinta – As Demais Cláusulas Contratuais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos
Sec. Municipal de Finanças
Fiscal do Contrato
CPF: 072.608.569-39

Senhor José Venâncio Ferrari Galvão
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.
152/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93 e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ 76.030.717/0001-48, Rua Santo Campagnolo, N.º 1200, Toledo - PR, Cep. 82.510-350, resolve promover o **Primeiro Termo de Aditivo de Contrato n.º 152/2022**, nos termos conforme a seguem as cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE.

Cláusula Segunda – Do Valor Contratual
O valor total do aditivo será de **R\$ 322.800,00** (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais) para 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira – Do Prazo
O prazo deste aditivo fica acrescido pelo período de mais 12 (doze) meses de vigência e execução, com início a partir da data de vencimento do último termo de aditivo, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 60 (sessenta) meses.

Cláusula Quarta – Da Aplicação da LGPD
Aplica-se ao presente contrato a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Cláusula Quinta – As Demais Cláusulas Contratuais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93610EDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2023. Edição 2857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>